

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202402/0218
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Outros
Orgão / Serviço:	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.385,99€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. A este posto ainda competirá exercer, com autonomia e responsabilidade, funções na Estrutura de Apoio Técnico da Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, que compreende nomeadamente as seguintes tarefas: a gestão, acompanhamento, avaliação e controlo do contrato de subvenção global estabelecido entre a CIM Viseu Dão Lafões e as autoridades de gestão de programas no âmbito das delegações de competências legalmente previstas. Entre outras atribuições destacam-se as seguintes: gestão técnica dos programas e projetos que venham a ser contratualizados com a administração central no âmbito dos Fundos Comunitários; adotar no seu funcionamento as regras e procedimentos que lhe forem determinados pelos sistemas de gestão e controlo e pelos manuais de procedimentos das autoridades de gestão com que a CIM Viseu Dão Lafões celebrar os respetivos contratos de gestão; apreciar a aceitabilidade e o mérito das candidaturas a financiamento, assegurando designadamente que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis; assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental das operações; assegurar a organização dos processos de candidaturas de operações ao financiamento pelos programas; verificar que foram fornecidos os produtos e os serviços financiados; verificar a elegibilidade das despesas; assegurar que as despesas declaradas pelos Beneficiários para as operações foram efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais, podendo promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com as regras comunitárias e nacionais de execução; assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais; assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional; outras tarefas definidas pelo Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, que estejam relacionadas com o conteúdo funcional de todos os Núcleos que constituem a Unidade Orgânica a que está afeto/a. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
	Nomeação transitória, por tempo determinado	
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
	CTFP a termo resolutivo certo	
	CTFP a termo resolutivo incerto	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 10 de novembro de 2023.	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura nas áreas de Economia / Gestão/ Contabilidade.	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	3	Centro de Recursos Culturais, Ala A, Edifício Novo Ciclo, Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16		3640613 Tondela	Viseu	Tondela

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: secretariado@cimvdl.pt

Contacto: 232812156

Data Publicitação: 2024-02-07

Data Limite: 2024-02-22

Texto Publicado**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria Técnica Superior do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões na Unidade Controlo e Gestão da Contratualização 1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante apenas LTFP) e artigo 11º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, após deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 10 de novembro de 2023 e meu despacho datado de 30 de novembro de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnica Superior, para a Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, do mapa de pessoal de 2023 da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante CIM Viseu Dão Lafões). Local: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. 2. Legislação aplicável: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014 (LTFP), Decreto-Lei 209/2009, a Portaria 233/2022, de 09 de setembro e o Decreto-Lei 4/2015, 7 de janeiro. 3. Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões 4. Caracterização do posto de trabalho e das principais funções a desempenhar: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. A este posto ainda competirá exercer, com autonomia e responsabilidade, funções na Estrutura de Apoio Técnico da Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, que compreende nomeadamente as seguintes tarefas: a gestão, acompanhamento, avaliação e controlo do contrato de subvenção global estabelecido entre a CIM Viseu Dão Lafões e as autoridades de gestão de programas no âmbito das delegações de competências legalmente previstas. Entre outras atribuições destacam-se as seguintes: gestão técnica dos programas e projetos que venham a ser contratualizados com a administração central no âmbito dos Fundos Comunitários; adotar no seu funcionamento as regras e procedimentos que lhe forem determinados pelos sistemas gestão e controlo e pelos manuais de procedimentos das autoridades de gestão com que a CIM Viseu Dão Lafões celebrar os respetivos contratos de gestão; apreciar a aceitabilidade e o mérito das candidaturas a financiamento, assegurando designadamente que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis; assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental das operações; assegurar a organização dos processos de candidaturas de operações ao financiamento pelos programas; verificar que foram fornecidos os produtos e os serviços financiados; verificar a elegibilidade das despesas; assegurar que as despesas declaradas pelos Beneficiários para as operações foram efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais, podendo promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com as regras comunitárias e nacionais de execução; assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais; assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional; outras tarefas definidas pelo Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, que estejam relacionadas com o conteúdo funcional de todos os Núcleos que constituem a Unidade Orgânica a que está afeto/a. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional,

nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP. 5. Posicionamento remuneratório: 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 1.385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove centimos). 6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º do Anexo da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7. Âmbito de recrutamento: Considerando o nº 4 do artigo 30º da LTFP e a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 10 de novembro de 2023, o recrutamento pode ser efetuado de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 8. Nível habilitacional exigido: Licenciatura nas áreas de Economia / Gestão/ Contabilidade. 9. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIM Viseu Dão Lafões idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10. Prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP. 11. Forma, local e endereço postal onde devem ser apresentadas as candidaturas: 11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da CIM Viseu Dão Lafões e na página eletrónica desta entidade em www.cimvdl.pt e remetidas até ao termo do prazo acima fixado; 11.2. Só serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para secretariado@cimvdl.pt; 12. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Pdf do certificado das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Currículo devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, sob pena de não serem consideradas; c) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detém. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico funcional do candidato. d) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022. e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP desde que o declarem no formulário de candidatura. 13. Métodos de Seleção: Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são nos termos do nº1 e nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigos 17º e 18º da Portaria 233/2022, os seguintes: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências. A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de legislação anotada ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A prova escrita versará sobre os regimes constantes dos seguintes diplomas legais: Parte Geral: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015, de 07 de janeiro; Parte Específica: Regulamento (EU) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro de 2013; Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro; Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março; Portaria n.º 105/2017, de 10 de março; Despacho n.º 10548-B/2017, de 4 de dezembro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de junho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Deverá ser considerada a legislação atualizada até à data da publicitação na BEP. A avaliação psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será realizada em fase única. Este método de seleção é avaliado com Apto e Não Apto, conforme artigo 21º nº 2 da Portaria 233/2022. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Será de igual modo excluído o candidato que tenha um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. A avaliação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $AF = 70\% PC + 30\% EAC$ (artigo 18º nº 3 da Portaria 233/2022) $AF =$ Avaliação Final; $PC =$ Prova de Conhecimentos; $AP =$ Avaliação Psicológica; $EAC =$ Entrevista Avaliação de Competências Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências Avaliação curricular (AC) visa analisar aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular (AC) irá considerar: - Habilitação Académica (HA): Doutoramento – 20 valores Licenciatura pré Bolonha – 16 valores Licenciatura pré-Bolonha e Mestrado - 18 valores Licenciatura pós Bolonha sem Mestrado – 14 valores Licenciatura e Mestrado pós-Bolonha – 15 valores - Experiência Profissional (EP): Sem experiência relevante para o exercício das funções – 5 valores; Até 1 ano de experiência – 13 valores; De 1 ano e um dia até 3 anos de experiência – 16 valores; Superior a 3 anos de experiência – 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos), o correspondente ao desenvolvimento de funções idênticas e/ou inerentes ao posto de trabalho a contratar, que se encontre devidamente comprovado. - Formação profissional (FP): Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de fotocópia do respetivo certificado. Sem formação relevante para o exercício de funções – 7 valores; Com ações de formação relevantes – 1 valor por cada 7 horas de formação até ao limite de 20 valores. - Avaliação do Desempenho (AD) Será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos no âmbito do SIADAP 3, nos 3 últimos biénios, em função do cumprimento ou da execução de atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. O valor final é resultante da média aritmética simples das avaliações quantitativas obtidas nos 3 biénios, e terá a avaliação final neste parâmetro, de acordo com a seguinte escala: Desempenho Excelente – 20 valores; Desempenho Relevante – 18 valores; Desempenho Adequado – 16 valores; Sem Avaliação de Desempenho num dos biénios por factos não imputáveis ao colaborador – 13 valores; Desempenho Inadequado – 8 valores. A Avaliação Curricular (AC) será ponderada da seguinte forma: $AC = (HA + EP \times 3 + FP \times 2 + AD) / 7$ $AC =$ Avaliação curricular; $HA =$ Habilitação académica; $EP =$ Experiência profissional; $FP =$ Formação profissional; $AD =$ Avaliação de Desempenho Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A EAC terá a ponderação final de 30%. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos

não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A avaliação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $AF = AC (70\%) + EAC (30\%)$ Em que: AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências Os candidatos abrangidos por este método de avaliação (Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências) podem, por declaração escrita, afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências)¹³. Em situação de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de preferência na ordenação final previstos no artigo 24º da Portaria 233/2022. 14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e disponibilizada na sua página electrónica conforme artigo 22º da Portaria 233/2022. 15. Os candidatos serão notificados em audiência prévia da lista de ordenação final após a aplicação dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25º da Portaria 233/2022. 16. Também os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17. A ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da Internet da CIM Viseu Dão Lafões. 18. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da CIM Viseu Dão Lafões e disponibilizada na respetiva página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 19. O júri terá a seguinte composição: Presidente: José Carlos Oliveira Almeida, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo; 1º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Nunes Carvalho; 2º Vogal Efetivo: André Dinis Mota da Costa; Vogal Suplente: Jorgina Clara Loureiro de Almeida; Vogal Suplente: Eliana Isabel Martins da Silva. 20. Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21. Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Nos termos do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 22. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Tondela, 07 de fevereiro de 2024 O Secretário Executivo, Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		